



EDITAL EXAME DE PROFICIÊNCIA 2019.1

A **FACULDADE INTERNACIONAL DA PARAÍBA – FPB**, credenciada pela Portaria MEC/SERES nº 260, de 16/11/2012, mantida pela Sociedade Paraibana de Educação e Cultura Ltda. – ASPEC, com sede na Avenida Monsenhor Walfredo Leal, 512, Tambiá, João Pessoa, PB torna públicas as normas e procedimentos para a aplicação de Exame de Proficiência para o primeiro semestre letivo de 2019, nos termos dos artigos 121 e 122 do Regimento Geral, observando-se as normas e condições estabelecidas neste Edital, aprovado pela Resolução nº 013/2019-CDEPE/FPB, de 26 de fevereiro de 2019.

I – INSCRIÇÃO

1. Período: 14/03/2019 a 20/03/2019

2. Inscrição: Central de atendimento ao Aluno FPB.

3. Locais de apoio: Centrais de Atendimento, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 21 horas; sábados, das 8 às 12 horas.

4. Condições requeridas do aluno para participar do Exame de Proficiência:

- a) Estar regularmente matriculado no primeiro semestre letivo de 2019, em série regular ou em oferta extra, na(s) disciplina(s) objeto do exame;
- b) Não ter participado de Exame de Proficiência da mesma disciplina e não ter sido reprovado na disciplina ou sua equivalente para a qual requer exame;
- c) Efetuar a inscrição no prazo e forma estabelecidos neste Edital;
- d) Efetuar o pagamento da taxa de Exame de Proficiência na forma e prazo estabelecidos neste Edital (ver II.4)

5. Opções de disciplinas:

5.1 O aluno poderá inscrever-se em uma ou mais disciplinas;

5.2 O aluno deverá fazer requerimento de inscrição para cada disciplina.

II – DA ANÁLISE E DO DESPACHO DO COORDENADOR DO CURSO

1. O coordenador analisará a solicitação do aluno e dará o despacho, deferindo ou indeferindo a solicitação; o prazo máximo para apreciação das solicitações pelo coordenador é de 02 (dois) dias úteis após o término das inscrições;
2. Em caso de deferimento, o aluno ficará liberado para efetuar o pagamento da taxa, no período previsto;
3. Em caso de indeferimento, o coordenador comunicará a decisão ao aluno, através do Autoatendimento;
4. Deferido o pedido, será gerado boleto bancário de cobrança financeira na ordem de 40% (quarenta por cento) do valor nominal correspondente ao tipo de matrícula da disciplina a ser avaliado (adaptação ou regular série), valor este a ser quitado em parcela única, com vencimento para **22 de março de 2019**.
5. Efetuado o pagamento correspondente, na forma e prazo definidos pela Faculdade, ficará o aluno apto a submeter-se ao exame;
6. Em caso de desistência, o aluno deverá requerer formalmente o cancelamento de Exame de Proficiência;
 - 6.1 O aluno deverá formalizar pedido de cancelamento para cada disciplina na qual não mais pretenda submeter-se à Exame de Proficiência;

- 6.2 A solicitação deverá ser feita pela internet, no Autoatendimento;
- 6.3 O prazo para solicitação de cancelamento se encerra no dia **25 de março de 2019**;
- 6.4 Havendo o aluno pago a taxa, poderá também solicitar o ressarcimento deste valor;
- 6.5 A não formalização do cancelamento de exame de proficiência em determinada disciplina, no prazo definido, implica a obrigação de submeter-se ao exame, bem como a obrigação financeira resultante do serviço gerado.

III – DAS DISCIPLINAS DISPONIBILIZADAS POR CURSO

1. As disciplinas previstas para Exame de Proficiência estão vinculadas à estrutura curricular do aluno e disponíveis no Autoatendimento, ambiente web, sendo relacionadas somente as disciplinas liberadas para exame em 2019.1.
2. No mesmo ambiente da disponibilização das disciplinas por curso e estrutura curricular encontra-se “link” para “download” dos conteúdos programáticos correspondentes.
3. As disciplinas liberadas para exame de proficiência em 2019.1 estão listadas no quadro anexo.

IV – DA APLICAÇÃO DO EXAME E DO RESULTADO

1. **Em 2019.1:** estão sendo contempladas na oferta apenas disciplinas que preveem como tipo de avaliação “prova teórica ou prova teórica e prática”.
2. **Procedimento avaliativo:** o Exame de Proficiência será aplicado por docente responsável, designado pelo coordenador do curso ao qual estiver vinculada a disciplina; disciplinas iguais ou equivalentes de cursos e/ou estruturas curriculares distintas poderão ser submetidas ao mesmo procedimento de avaliação;
3. **Período das avaliações:**
O local e horário das provas será publicado no dia **25 de março de 2019** nas Coordenações de Curso.
As provas serão aplicadas no período de **26 a 30 de março de 2019**.
4. **Resultado:**
 - a) O resultado do exame será divulgado pelo coordenador do curso até o dia **03 de abril de 2019**.
 - b) Será considerado aprovado no Exame de Proficiência o candidato que alcançar média igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero).
 - c) Qualquer recurso contra o resultado deverá ser protocolado na Central de Atendimento, até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado. O recurso será apreciado pelo coordenador do curso e pelo docente responsável pela avaliação.
 - d) Caberá ao coordenador do curso lançar a média final obtida pelo aluno, seguindo orientação da Secretaria Geral; o prazo limite será **10 de abril de 2019**.
 - e) Em caso de aprovação, ficará o aluno dispensado de frequentar as aulas da referida disciplina e o valor cobrado por esta será ressarcido. Essa compensação financeira será distribuída nas parcelas de **abril, maio e junho de 2019**; caso o aluno receba o boleto com valor incorreto, deverá procurar a Central de Atendimento ao Aluno para solicitar a correção e a emissão da segunda via do boleto.
 - f) Em caso de reprovação, deverá o aluno continuar frequentando normalmente as aulas da referida disciplina e pagar o valor integral das parcelas da semestralidade de 2019.1.



V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Exame de Proficiência obedecerá às normas gerais estabelecidas pelo Regimento Geral da Faculdade Internacional da Paraíba, e pelas normas contidas neste Edital, importando a inscrição do candidato na aceitação dessas normas;
2. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Gerência Acadêmica da Faculdade, ouvida a Comissão responsável pelo Exame de Proficiência.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2019.

Profº Gedson Bezerra Nunes
Diretor Acadêmico



EDITAL EXAME DE PROFICIÊNCIA 2019.1, de 26 de fevereiro de 2019.

ANEXO 1: CRONOGRAMA DO EXAME DE PROFICIÊNCIA 2019.1

Período	Evento
14/03 a 20/03/2019	Inscrição pela internet (Autoatendimento)
Até 22/03/2019	Prazo limite para despacho do Coordenador do Curso ao requerimento do aluno.
Até 22/03/2019	Prazo limite para geração do boleto, com vencimento para 22 de março de 2019 , e disponibilização na web – Autoatendimento.
Até 25/03/2019	Prazo para o aluno requerer cancelamento de solicitação de Exame de Proficiência; para cada disciplina solicitada deverá haver um pedido de cancelamento.
22/03/2019	Data limite para pagamento da cobrança financeira única dos 40% gerados por disciplina.
25/03/2019	Publicação do local e horário das provas
26/03 a 30/03/2019	Período de aplicação das provas
Até 03/04/2019	Publicação do resultado
Até 10/04/2019	Lançamento do resultado no SAF

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2019.

ANEXO 2: DISCIPLINAS DISPONÍVEIS PARA EXAME DE PROFICIÊNCIA (ARQUIVO SEPARADO) EM 2018.2.